

BOCAIÚVA DO SUL
PÚBLICO N.º 06/2022
DE HABILITAÇÃO
DES MEDICAS

Bacacheri, CEP 82.510-180, Curitiba, Paraná.

**AO MUNICÍPIO D
CHAMAMENTO
DOCUMENTOS
COOPERATIVA REDEMEDICI A VIDA
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17**

Endereço: Rua Costa Rica, 1204, casa 03, Bairr
n°. telefone: 41- 9 8829-2070, 41- 9 9876-1037
E-mail: ramredemedici@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78
PROCESSO: N°. 7007 / 2022
DATA: 23/11/2022
ASSUNTO: Emendas para Licitação
REQUERENTE: Promotoria Geral
DESTINO: Departamento de Licitações
SÍMULO: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS.

COOPERATIVAS DE MEDICOS

Estatuto Social da Cooperativa de REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, RAM (ou REDIMED), aprovado em Assembleia de Constituição realizada em 01 de novembro de 2018.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa dos médicos de REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, REDIMED, é uma sociedade simples e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 01/12/2018 que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa localizada Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, CEP: 81.130-260, foro jurídico na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todos o(s) município(s) da federal brasileira;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A REDIMED tem por objetivos:

- a - Atividade médica ambulatorial (8630-5/03);
- b - Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (8610-1/02);
- c - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01);
- d - Atividade ambulatorial para realização de exames (8630-5/02);
- e - Atividades médicas de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas para atendimento a urgências ou pequenas intervenções cirúrgicas (8621-6/01);
- f - Atividade de apoio à gestão de saúde (8660-7/00);
- g - Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06);
- h - Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes em domicílio (8712-3/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- i - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01);
j - Promoção de palestras e outros serviços educacionais na área médica e de enfermagem (8230-0/01).

Parágrafo único - A RAM (ou REDIMED) atuará sem discriminação política, racial, religiosa, de gênero ou social e não visará lucro.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa jurídica ou física que tenha habilidade comprovada de exercer a atividade composta no objeto da cooperativa, sem prejudicar seus interesses e objetivos, nem colidir com os mesmos, resida na área de ação da cooperativa e preencha os pré-requisitos definidos neste Estatuto

Parágrafo primeiro - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo segundo - No caso de pessoas jurídicas todos os seus sócios que cotizar, e os mesmos terão um voto cada nas assembleias.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a proposta de admissão com a assinatura dele, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§1º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviços, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Art. 5º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social, a integralização das quotas-partes nos termos deste estatuto e a assinatura no livro de matrícula completam a sua admissão na cooperativa.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º - São direitos do associado:

- participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- votar e ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e pertinentes;
- propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ou às Assembleias Gerais medidas que julgar convenientes aos interesses sociais da cooperativa;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- d) beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este estatuto e regras estabelecidas pela assembleia geral;
- e) examinar e pedir informações pertinentes às demonstrações financeiras do exercício e demais documentos submetidos à assembléia geral;
- f) retirar capital, juros, se houver, e sobras, nos termos deste estatuto;
- g) solicitar demissão da cooperativa, quando lhe convier;
- h) solicitar informações sobre seus débitos e créditos.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas em "c" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - A igualdade de direitos dos associados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

Art. 8º - São deveres do associado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da Lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e/ou o estatuto.
- i) zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa.

§1º - Para os cooperados ou associados que garantirem um contrato de prestação de serviços para a cooperativa fica garantido o cargo de diretor-secretário local, sendo incumbido a formulação de escalas médicas e de cobrir furos na mesma.

Art. 9º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital por ele subscrito. Esta responsabilidade, que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]

subsiste também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando forem aprovadas, pela assembleia geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art.10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos a ele pertencentes.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, por escrito, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) mantiver qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa, ou causar-lhe prejuízos;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa.

§2º - A eliminação em virtude da infração legal ou estatutária será decidida em reunião do Conselho de Administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula.

§3º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado dentro de 30 (trinta dias) contados da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§5º - Os associados ou cooperados que não praticar um ato cooperativa ou não participar das assembleias por mais de 3 (três) anos poderá ser desligado automaticamente da cooperativa perdendo todos os seus direitos

Art. 13 - A exclusão do associado será feita:

- a) por morte da pessoa física;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signature in the bottom left corner]

d) por dissolução da pessoa jurídica;

Art. 14 - O ato de exclusão do associado será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§2º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§4º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§5º - No caso de readmissão do associado, este integralizará à vista o capital correspondente ao valor em vigência na ocasião do seu desligamento, obedecidos os termos do Art. 4º deste Estatuto.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os direitos e deveres de associados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18 - O capital da cooperativa, representado pela soma das quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O associado deve integralizar 200 (duzentas) quotas-partes, pagas à vista de uma só vez, por ocasião da realização da Assembleia de Constituição da Cooperativa, (ou em 12 prestações mensais consecutivas, independentemente de chamada, sendo a primeira parcela integralizada por ocasião da realização da Assembleia de Constituição da Cooperativa ou do ato de admissão do cooperado).

§ 5º - Os associados que se associarem após a constituição da cooperativa obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, a partir do seu ingresso na cooperativa.

§ 6º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 7º - **fundo Fates:** poderá ser aplicado em qualificação e equipamentos que melhor prestação e serviços médico prestados pela cooperativa e seus cooperados.

Art. 19 - Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 23 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 24 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá se comunicado à OCEPAR.

Art. 25 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) na sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Art. 26 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, submetendo seu nome à aprovação da Assembléia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signature on the left margin]

[Handwritten initials at the bottom right]

8

§2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas e de fixação de valores de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29.- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração (da Diretoria), as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará à Assembléia que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 30 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§1º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

Art. 31 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 33 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- b) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração (da Diretoria), do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- d) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração (da Diretoria) e do Conselho Fiscal;
- e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

c) DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 36 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) DO PROCESSO ELEITORAL (OPCIONAL)

Art. 37 - Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

§ 1º - A chapa deverá ser protocolada na secretaria da cooperativa até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Art. 38 - O processo eleitoral será formado por uma Comissão Eleitoral composta de um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e dois associados indicados pelos Conselhos respectivos.

§ 1º - Nenhum dos indicados poderá estar concorrendo ao pleito respectivo.

§ 2º - Competirá à Comissão Eleitoral receber, apreciar as chapas e as impugnações que porventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembléia Geral.

§ 3º - Os indicados escolherão entre si um Coordenador da Comissão.

Art. 39 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador da Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições, os nomes e a qualificação completa dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (DA DIRETORIA)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 41 - A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração (uma Diretoria) que é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 42 - O Conselho de Administração (A Diretoria) será composto(a) por 4 (quatro) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração (da Diretoria), os inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 40 deste estatuto.

Art. 43 - O Conselho de Administração (a Diretoria) será composto por uma Diretoria Executiva formada por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e dois Diretores Secretários.

§1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração (a Diretoria) indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§2º - Se o número de membros do Conselho de Administração (da Diretoria) ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 44 - O Conselho de Administração (A Diretoria) rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração (o Diretor) que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 45 - Cabem ao Conselho de Administração (à Diretoria), dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Handwritten signature or initials in a circle on the left margin.

Handwritten initials 'ce' at the bottom right corner.

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações;
- g) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) fixar as normas disciplinares;
- j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- l) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- n) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;



Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large signature at the bottom right.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'ce do' at the bottom right corner.

- r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração (da Diretoria) recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração (A Diretoria) solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração (pela Diretoria) serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 46 - Ao Presidente compete os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração (da Diretoria);
- c) assinar, juntamente com outro conselheiro (ou diretor) designado pelo Conselho de Administração (pela Diretoria), cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração (da Diretoria), bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 4. Plano de Atividades e Orçamento para o próximo exercício;
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials or signature in the bottom right corner.

- j) acompanhar, juntamente com a administração financeira, as finanças da cooperativa.
- k) Fazer deliberações, representar a cooperativa nos contratos, bem como zelar pelo seu bom funcionamento e de sua divulgação.

Art. 47 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 48 – Competem aos Secretários, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.
- c) zelar pelas escalas de prestações de serviços e cobrem seus furos.

Parágrafo Único – Compete ao 2º secretário além de auxiliar o primeiro secretário, também responsável pela supervisão das escalas em nível geral.

Art. 49 – Competem ao Tesoureiro, as seguintes atribuições:

- a) cuidar da circulação monetária representada pelas entradas e saídas de valores na cooperativa, bem como da folha de pagamento aos cooperados e credores
- b) abertura e fechamento de contas bancárias juntamente com o Presidente ou um membro da diretoria autorizado pelo presidente.

Art. 50 - Os administradores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º - O membro do Conselho de Administração (da Diretoria) que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º - Os componentes do Conselho de Administração (da Diretoria), do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 51 - Poderá o Conselho de Administração (a Diretoria) criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Art. 52 - O Conselho de Administração (A Diretoria) poderá contratar profissionais para o exercício das funções técnicas auxiliares à administração.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 53 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo obrigatória a renovação de 2/3 (dois terços) dos seus componentes.

§1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 40 deste estatuto.

§2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração (na Diretoria) e no Conselho Fiscal

Art. 54 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração (da Diretoria).

§3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 55 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração (da Diretoria) determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 56 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração (da Diretoria);



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração (da Diretoria);
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração (a Diretoria) vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração (da Diretoria), emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração (à Diretoria) das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à Ocepar, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração (a Diretoria) se negar a convocá-las;
- n) fiscalizar o cumprimento do estatuto, resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração (da Diretoria).
- o) Supervisionar todas as atividades monetárias e fiscais da cooperativa

§1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração (da Diretoria).

§2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração (da Diretoria) e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO VIII



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 57 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente e autenticados pelos órgãos e autoridades competentes:

- Matrícula;
- Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- Atas das Assembleias;
- Atas do Conselho de Administração (da Diretoria);
- Atas do Conselho Fiscal.
- Fiscais;
- Contábeis.
- Outros obrigatórios.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e rubricadas.

Art. 58 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, nº de RG e CPF e residência dos associados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 59 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 60 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: Para atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, o estatuto poderá estabelecer: I- rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados; ou. II - rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

§2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 5% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.

§3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§4º - Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 61 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 62 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

19

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'a' at the top and various initials throughout the right margin.]

Art. 63 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de associados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 64 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação em vigor;

§3º - O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, é destinado ao Tesouro Nacional.

Art. 65 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 63, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO XI DA REMINERAÇÃO E PAGAMENTOS

Art. 66 - A remuneração da diretoria sobre a forma de pró-labore será calculada sobre um valor (X) correspondente a média dos plantões firmados pela cooperativa

- a) a diretores e secretários 4(X)
- b) tesoureiro 3(X)
- c) presidente e vice-presidente 2(X)
- d) demais membros e cooperados (X)

Art. 67 - Os valores de (X) será pago para os demais cargos do conselho fiscal e dos componentes da diretoria, cooperados receberam das sobras e de seus atos cooperativos.

Art. 67 - Todos os membros inclusive a diretoria poderá prestar atos cooperativos ou plantões médicos recebendo os mesmos honorários.

Art. 68 - Todos os honorários da diretoria e cooperados só poderão ser pagos se houver contrato de prestação de serviços ou atos cooperativos sendo executados

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEPAR.

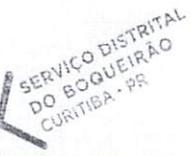
Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em Curitiba, Paraná (01/12/2018).



[Handwritten signature]

JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

[Handwritten signature]
JEAN JARENTCHUK

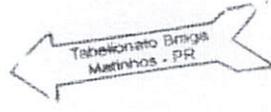


[Handwritten signature]



GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES

[Handwritten signature]



CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN

[Vertical column of handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]



CARTÓRIO DO BACACHERI

Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

Em testemunho da verdade
Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCRIVENTE JURAMENTADO



RN100 RnvUJ vriWu - QWGV1 PPUhb
FUNARPEN-BELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº fuwQR.hKyPr t7kh5 Controle: YHw3w PL2TD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES** *0100* Dou fé

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019 - 11:26:05h
Em Teste da Verdade

Silviane Nicheja Falars - Escrivente
Emolumentos: R\$8.41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0.80
Funrejus: R\$2.10, EADEP: R\$0.42, ISS: R\$0.34



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº wUlhY Hx6GU FvuD2, Controle: J5bNT /zEct
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JEAN JARENTCHUK** 0094* Dou fé

Curitiba, 09 de março de 2019 - 10:06:02h
Em Teste da Verdade

Mariene Côlago Batista - Escrivente
Emolumentos: R\$8.41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0.80
Funrejus: R\$2.10, EADEP: R\$0.42, ISS: R\$0.34



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR
Ana Cristina L. M. Throck - Escrivente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR

Selo nº OXJA.eHTQc.wrKTK, Controle: d4uG4.rmes7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN**. Dou Fé, *0028*

Matinhos-PR, 18 de março de 2019
Em Teste da Verdade

Sílvia Karine Skroch Braga - Escrivente Juramentada

Curitiba, 18 de março de 2019
CPF: 029.197.149-34



[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FERNANDO AVELAR

RS UMBARA

[Handwritten signature]

CAXIAS RIBAS

[Handwritten signature]

Tabellionato: Braga
Matinhos - PR

[Handwritten signature]

MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL

[Handwritten signature]

SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

FORMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

KARINE DE OLIVEIRA

O selo de autenticidade
foi apostado no verso
deste documento.
Instr. Funarpen nº 83/02.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTRIAL DO UMBARÁ
 Rua Izabel, Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
 Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: oy3Ga.ArRz4.D5A7L. Controle: tmOkr.vjr3o
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTENTICO a firma de
CAXIAS RIBAS



Curitiba-PR, 26 de junho de 2019.
 Em testemunha da Verdade.

Simone Cristiana Wiltzki
 ESCRIVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Sra. Cristina L.M. Kroch - Escrevente Juramentada Designada
 Rua Inaperã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2434 - Matinhos - PR

SeloQ5hT9.rbJpM.N6Nce, Controle: YTeWC.4bsqZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL**, Dou Fé. "0028".

Matinhos-PR, 27 de junho de 2019.
 Em Teste da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga Escrevente Juramentada



FUNARPEN

SELO DIGITAL
 VTXoc.9yEFd.px9Te
 XNbQU.TJIS
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a
assinatura de Karine de Oliveira
na Carteira e dou fé.
 02/07/2019
Keilla
 Keilla Dombroski da Silva
 Escrevente

Serviço Notarial e Registro Civil
 Avenida João Cametã 112
 Município de Alcântara do Paraná
 Comércio de Carmelina da Lagoa-PR

Keilla Dombroski da Silva
 Escrevente

[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053226. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDIÇI ATIVIDADES MÉDICAS

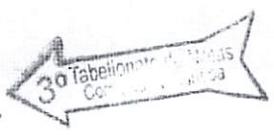


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ce 240

Delly Searinci
DELLY SEARINCI



Tácio Francisco Schmitz
TÁCIO FRANCISCO SCHMITZ

Marcos Petyk Sereja
MARCOS PETYK SEREJA



Gisele Tomaz Monteiro
GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO

Miriam Teresinha Gonzalez Minervini
MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIKOTO, 2276 - BAIRRO REBOCUCAS
CURITIBA - PR - CEP 83011-110 - Telef: (41) 3333-4444

Selo Digital: wjzpJ . vA3LU . OFvny . bqZit . CqmXo
Reconheço e dou fe por VERDADEIRO as(s) firma(s) de

[414wkRR6] - DELLY SCARINCI

Em test. _____ da verdade

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2019

043 - ALINE MARQUES CLINICO - ESCRIVENTE

Martin Soule Jantsch - Tabelião

*VALIDE O SELO DIGITAL EM QUALQUER PORTAL DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO

Rua João Palomares, 179 - Novo Mundo Curitiba, Pr - Fone: (41) 3346-2192

Selo DTFN, N° 001.06Vno, Controle: 04Wfo.4Cvco

Consulte o Selo Digital em: <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de JISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO (262552) Dou fe (2640)

Curitiba-PR, 06 de março de 2019

Em Test. _____ da Verdade

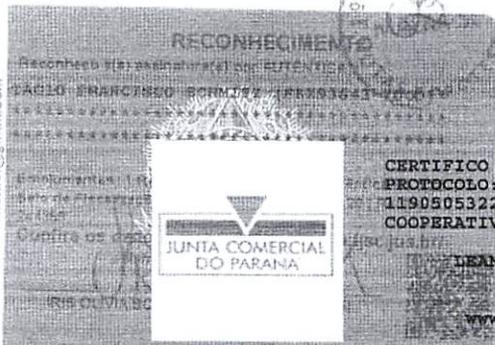
Sandra Nitsch - Escrevente



Sandra Nitsch
ESCRIVENTE

LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av. Prof. Frederico Heyse, 562 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone: Fax 47-3642-4949
tabelionatobettiol@gmail.com



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.

PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11905053226. NIRE: 41400223701.

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 31/10/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]


CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO

LAGOA VERDE 

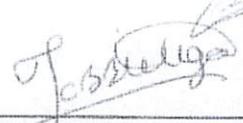
Reconhecimento de
Firma no Verso

MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES


ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO



CLEVER CLERISTOM DA SILVA


JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3563



ZJHic.jMcWY.CL6j9 - Khsex.PTjpn

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSE CARLOS BRAGA
BETTEGA e ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO do que
dou fé. Em Test: da verdade.

[Handwritten signature]

Curitiba, 27 de março de 2019

80595919(001-001038870)

Elizabete Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio@juntapara.com.br

FhJNS.XEXac.b9Nx6, Controle: WXCAR.5y5Vc.

Consulte em <http://munarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA CRISTINA
DE ARAUJO NEVES. Dou fé

Quitandinha - Paraná 12 de abril de 2019.

Em Test: da Verdade

[Handwritten signature]
Sonia Buono de Matos Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ABBRosa
ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA

Filipe Osni Coelho
FILIPE OSNI COELHO

[Handwritten mark]

Tiago Simões Leite
TIAGO SIMOES LEITE
SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PR

[Handwritten signature]
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO

Jose William Vavruk
JOSE WILLIAM VAVRUK

[Handwritten signature]
Eliza Schiavon
Advogada
OAB/PR 44.480

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Selo nº eGO4X 2w320 rbRqY, Controle: wDFWP xpr4a
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **TIAGO SIMOES**

TEIPE "0100" / Dou fe
Curitiba 02 de julho de 2019 - 16:49:50h
Em Teste da Verdade

Adriane Brito Salim Rodrigues - Escrevente
Emolumento: R\$8,41 (VRC 49,60) Selo Funarpen: R\$0,40
Pubrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42 ISS: R\$0,34



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053226. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2018 às 14:00 horas, na Contabilidade Canaã, à Rua Macapá nº 161, em Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os signatários do livro de presenças, num total de 21 pessoas, com o intuito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente. A abertura dos trabalhos foi feita pelo coordenador da comissão de organização da cooperativa que estava encarregada dos preparativos para viabilizar a cooperativa, o qual conclamou os presentes a indicarem o nome de uma pessoa para dirigir os trabalhos da presente assembleia, tendo sido aclamado o Sr. **Júlio Cesar Haeffner Santos da Rocha Loures** o qual, convidou a mim, **Tacio Francisco Schmitz** para secretariar a assembleia e lavrar a presente ata. Após esclarecer os presentes sobre os principais aspectos do empreendimento, o coordenador da assembleia solicitou que se manifestassem as pessoas que estivessem interessadas em participar da cooperativa, o que foi feito pelas seguintes pessoas, todas devidamente qualificadas individualmente neste ato, com seu nome por extenso, nacionalidade, profissão, idade, estado civil, (regime de casamento para casados e data de nascimento para solteiros) número do RG e origem do documento com indicação da UF expedidora), número de inscrição no CPF da Receita Federal, endereço de residência e CEP, número e valor das quotas-partes subscritas por cada um dos fundadores: **JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, medico, natural de Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 28/07/1974, portador do CPF sob nº 030.568.679-83, cédula de identidade civil RG nº 5.591.356-0 SSP-PR, com data de emissão 31/05/2013, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 280 apartamento 701 bloco 02, Bairro Santa Cândida CEP 82.640-350 – Curitiba-PR; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JEAN JARENTCHUK**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de União da Vitoria-PR, nascido em 28/05/1990, portador do CPF sob nº 066.958.799-07 da cédula de identidade civil RG nº 10.589.204-7 SSP-PR com data de expedição de 28/09/2011, residente à Rua Edmundo Gillung, nº 973, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.750-510; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES**, Boliviano, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, medico, natural de Sucre Oropeza Chuquisaca Bolívia, nascido em 18/02/1977, portador da CPF sob nº 011.278.259-09, e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones along the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'a go' at the bottom right corner.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

2

carteira nacional de habilitação CNH nº 05446373075 emitida em 25/01/2017 e com data de validade em 25/01/2022, residente à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR CEP: 81.130-260; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN**, brasileira, maior, solteira, médica, natural de Ponta Grossa-PR, nascida em 27/06/1988, portadora do CPF sob nº 947.966.962-53, e carteira nacional de habilitação CNH nº 04608804220 emitida em 28/04/2014 e com data de vencimento em 28/04/2019, residente à Rua Osiris Ricardo dos Santos, nº 1556 Bairro Balneário Perequê, Matinhos-PR CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **FERNANDO AVELAR**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Curitiba-PR, nascido em 13/05/1958, portador do CPF sob nº 403.546.529-15, e carteira nacional de habilitação CNH nº 00566553761 emitida em 05/08/2014 e data de vencimento em 05/08/2019, residente à Avenida República Argentina, nº 760, apartamento 101 Bairro Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.240-210; com o valor de R\$ 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CAXIAS RIBAS**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Guarapuava-PR, nascido em 13/12/1959, portador do CPF sob nº 348.653.499-87, e conselho regional de medicina CRM nº 010549-PR com data de inscrição de 20/02/1987, residente à Rua Álvaro Andrade, nº 225 Bairro Portão, Curitiba-PR CEP: 80.610-240; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, médico, natural de Curitiba-PR, nascido em 24/03/1971, portador do CPF sob nº 868.244.659-68, e conselho regional de medicina CRM nº 018941-PR com data de inscrição de 23/08/2001, residente à Rua Ernesto Postarek, nº 140, Bairro Centro, Matinhos-PR CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado sob regime comunhão parcial de bens, medico, natural de Araongas-PR, nascido em 13/01/1953, portador do CPF sob nº 254.962.049-68, e carteira nacional de habilitação CNH nº 00485042849, com data de emissão de 17/01/2014 e data de validade de 16/01/2019, residente à Rua Altevir Baptista de Lara, nº 3371 Bairro Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.710-100; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

3

totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **KARINE DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, médica, natural de Rolim de Moura-RO, nascida em 11/01/1986, portador do CPF sob nº 527.318.982-91, e cédula de identidade civil RG nº 000993457 SSP-RO, com data de emissão 24/11/2005, residente à Rua Álvaro de Andrade, nº 225, apartamento 1064, Bairro Portão, Curitiba-PR CEP: 80.610-240; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **DELLY SCARINCI**, brasileira, maior, casada, sob regime de comunhão de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 18/06/1949, portadora do CPF sob nº 295.761.727-72, e conselho regional de medicina CRM nº 004850-PR com emissão de 16/03/1976, residente à Rua Justo Manfron, nº 950 lote montparnasse, Bairro Lamenha Pequena, CEP: 83508-185 Almirante Tamandaré-PR; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **TACIO FRANCISCO SCHMITZ**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Mafra-SC, nascido em 21/07/1983, portador do CPF sob nº 041.356.519-09, e conselho regional de medicina CRM nº 023495-SC com data de emissão de 29/08/2016, residente à Rua Comendador Pedro Jurkevicz, nº 33 casa 01, Bairro Alto de Mafra, Mafra-SC CEP: 89.300-00 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARCOS PETYK SEREJA**, brasileiro, maior, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico, natural de Paranavaí-PR, nascido em 22/06/1986, portador do CPF sob nº 058.586.169-25, e cédula de identidade civil RG nº 9.719.764-4 SSP-PR com data de emissão 18/11/2002, residente e domiciliado à Rua Apucarana, nº 1151 Bairro Brejatuba, Guaratuba-PR, CEP: 83.280-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **GISELE MILLER TOMAZ**, brasileira, maior, casada sob regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 05/05/1989, portadora do CPF sob nº 064.135.569-60, e conselho regional de medicina CRM nº 38373-PR, residente à Rua Mazziotti, nº 319, apartamento 52, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR CEP: 81.020-090; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, medica, natural de Curitiba-PR, nascida em 01/10/1972, portadora do CPF sob nº 018.246.069-07, e cédula de identidade civil RG nº 5.085.237-7 SSP-PR com data de emissão 13/01/2016, residente à Alameda Guarapirocaba, nº 200 Bairro Caixa D'Água, Antonina-PR CEP: 83.370-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MARIA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

CRISTINA DE ARAUJO NEVES, brasileira, maior solteira, médica, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 25/02/1965, portadora do CPF sob nº 711.653.559-49, e cédula de identidade civil RG nº 146037-6 SSP-SC com data de emissão de 11/02/1981, residente à Rua do Expedicionário, nº 1090, Bairro Vista Alegre, Quitandinha-PR CEP: 83.840-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO**, brasileira, maior, casada sob regime comunhão parcial de bens, médica, natural de Curitiba-PR, nascida em 16/10/1986, portadora do CPF sob nº 052.807.489-00, e cédula de identidade civil RG nº 7.414.297-4 SESP-PR com data de emissão de 08/08/2008, residente à Rua Marechal Hermes, nº 584, apartamento 46, Bairro Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80.530-230; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **CLEVER CLERISTOM DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Avaré-SP, nascido em 17/05/1975, portador do CPF sob nº 758.217.611-15, e carteira nacional de habilitação CNH nº 01045675682 com data de emissão de 16/02/2016 e data de vencimento de 16/02/2019, residente à Rua Londrina, nº 440, apartamento 63, Balneário de Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA**, brasileiro, maior, separado, médico, natural de Curitiba-PR, nascido em 02/04/1955, portador do CPF sob nº 519.487.889-34, e carteira nacional de habilitação CNH nº 01329685235 com data de emissão de 23/11/2016 e data de vencimento de 21/11/2021 residente a Rua Augusto Blitzkow, nº 15 apartamento 1801 18º andar Balneário Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000; com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Itaocara-RJ, nascida em 24/08/1984, portadora do CPF sob nº 108.283.617-62, e carteira nacional de habilitação CNH nº 03540665582 com data de emissão de 30/12/2014 e data de vencimento de 29/12/2019, residente a Rua Assis Chateaubriand, nº 169 apartamento 501, balneário de Caioba, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000, com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **FELIPE OSNI COELHO**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Florianópolis-SC, nascido em 23/03/1989, portador do CPF sob nº 066.538.979-58, e conselho regional de medicina CRM nº 25942-SC emitida em 03/07/2018, residente à Rua Alzemiro Agostinho Coelho, nº 686, Bairro Colônia Santana, são

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like ANIK, FELIPE, and others, along with a large signature at the bottom right.]

[Handwritten signature in blue ink.]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials 'a p' in blue ink.]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Jose-SC CEP: 88.123.345 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MIRIAN TERESINHA GONZALEZ MINERVINI**, brasileira, maior, divorciada, medica, natural de Uruguaiana-RS, nascida em 03/01/1966, portadora do CPF sob nº 385.653.311-72, e cédula de identidade civil RG nº 5057472721 SSP-PR, com data de emissão de 05/10/1993, residente à Rua Da Fonte, nº 312, Bairro Centro, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **TIAGO SIMOES LEITE**, brasileiro, maior, solteiro, medico, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido em 06/11/1982, portador do DPF sob nº 059.539.626-73, e conselho regional de medicina CRM nº 046640-MG emitida em 15/01/2008, residente à Avenida Joaquim Jose Diniz, nº 20, apartamento 503/4, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte-MG, CEP:31.910-520 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO**, boliviana, maior, solteira, natural da Bolívia, nascida em 26/11/1965, portadora do CPF sob nº 006.407.857-43, e carteira de habilitação nacional CNH nº 00116743010 emitida em 02/02/2018 e com data de vencimento em 01/02/2023, residente a Rua Padre Anchieta, nº 2540, apartamento 607 Bairro Bigorrihlo, Curitiba-PR CEP: 80.730-000 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais); **JOSE WILLIAM VAVRUK**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Porto União-SC, nascido em 15/09/1975, portador do CPF sob nº 996.651.079-68, e cédula de identidade civil RG nº 5.597.623-6 SSP-PR com data de emissão de 24/09/2008, residente à Rua padre Leo Pientka, nº 610, Bairro Cidade Jardim, São Jose dos Pinhais-PR CEP: 83.035-050 com o valor de R\$ 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). Na sequência coordenador solicitou que fosse lida a íntegra do projeto do Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado e já discutido, tendo o mesmo sido lido, explicado e debatido pelos presentes, artigo por artigo. Os presentes acima relacionados, após a leitura e debate aprovaram por unanimidade o texto do Estatuto apresentado. A seguir, o coordenador solicitou que fossem indicados nomes para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme determina o Estatuto. A assembleia indicou os nomes de JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES para Diretor Presidente, TACIO FRANCISCO SCHMITZ para Diretor Vice-Presidente CAXIAS RIBAS para primeiro Diretor Secretário e TIAGO SIMOES LEITE como segundo Diretor Secretario, e os nomes de DELLY SCARINCI, CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN e ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

para o Conselho Fiscal como membros efetivos e MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, MIRIAN TERESINHA GONZALEZ MINERVINI e JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA para o Conselho Fiscal como membros suplentes e para tesoureiro os nomes de KARINE DE OLIVEIRA e GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, constituídos pelos cooperados indicados foram aprovados e eleitos pela unanimidade dos cooperados presentes. Neste ato, todos os eleitos, já devidamente qualificados nesta Ata, declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidos por lei especial, nem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade. Em prosseguimento, os diretores e conselheiros foram empossados em seus cargos e o Diretor Presidente agradeceu a colaboração dos membros da comissão organizadora e de todos os presentes a esta assembleia e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS a qual passará a ter sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, CEP: 81.130-260 conforme determinação estatutária e terá como objetivos: I - Atividade médica ambulatorial (8630-5/03); II - Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (8610-1/02); III - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01); IV - Atividade ambulatorial para realização de exames (8630-5/02); V - Atividades médicas de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas para atendimento a urgências ou pequenas intervenções cirúrgicas (8621-6/01); VI - Atividade de apoio à gestão de saúde (8660-7/00); VII - Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06); VIII - Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes em domicílio (8712-3/00); IX - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01); X - Promoção de palestras e outros serviços educacionais na área médica e de enfermagem (8230-0/01). Ainda, conforme os estatutos aprovados todos os cooperados subscrevem as quotas-partes acima elencadas, as quais serão integralizadas neste ato, em reais, à vista, tendo todos os cooperados integralizado a primeira parcela neste ato. Por proposição do Diretor Presidente da Assembleia deliberou e aprovou a proposta de ratear entre todos os cooperados as despesas já feitas, em forma de ressarcimento de despesas, bem como as despesas fixas e variáveis que ocorrerão até a efetivação do primeiro contrato, quando então serão cumpridas as disposições



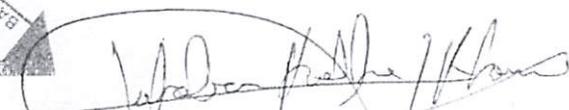
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

estatutárias aprovadas anteriormente, aplicando-se esta mesma sistemática para os cooperados que aderirem à cooperativa neste intervalo de tempo. Dando sequência à assembleia, o Diretor Presidente propôs que a remuneração do Diretor Presidente e de toda a diretoria, a título de pró-labore onde será calculada sobre os valores médios dos plantões firmados, de acordo com o prescrito no estatuto. A proposta foi discutida pelos cooperados fundadores e aceita unanimemente, após votação pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, **Tacio Francisco Schmitz** que servi de Secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova de livre vontade de cada um de constituir a Cooperativa. A presente ata é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio. Na cidade de Curitiba, estado do Paraná, dia 01 do mês de dezembro do ano 2018

Nomes e Assinaturas de todos os cooperados



JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES



JEAN JARENTCHUK

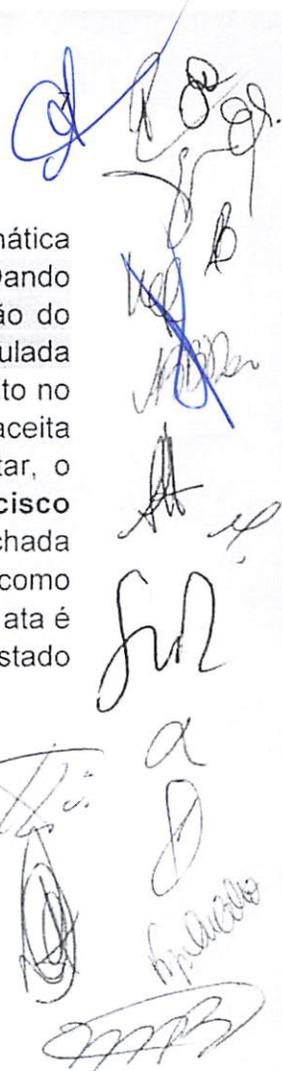


GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





CARTÓRIO DO BACACHERI

Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

AV. PARANÁ, 1430 - CEP: 80.035-130 - CURITIBA - PR - FONE: (41) 3071-7000 | contato@bacacheri.pr.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
JULIO CESAR HAEDENER SANTOS DA ROCHA LOURES

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO



SELO . MatUJ . VniWu - QWpVf . UfHE3
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valde em funarpen.com.br

[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

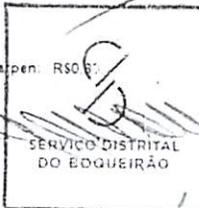
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº huwQR hKyPr IGkh5. Controle: YHX3w 86Pbb
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GUSTAVO ENRIQUE**

TORRES FLORES *0100*. Dou fé
Curitiba, 22 de fevereiro de 2019 - 11:26:37h
Em Test* da Verdade

Silviane Nichete Falars - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

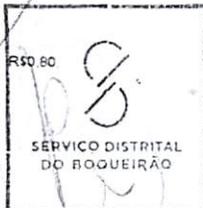
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 4UIHy.Hx6GU JHuD2. Controle: J5tNT OxHE3
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JEAN JARENTCHUK**

0094. Dou fé
Curitiba, 09 de março de 2019 - 10:05:05h
Em Test* da Verdade

Mariene Colaço Batista - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDIÇÔES ATIVIDADES MÉDICAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Large handwritten signature]

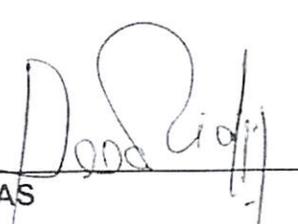
[Small handwritten mark]

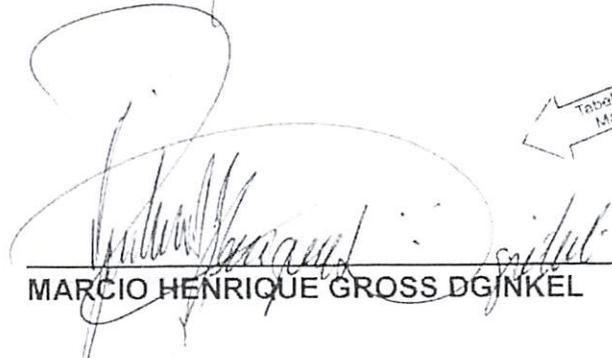
ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

8

CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN


FERNANDO AVELAR


CAXIAS RIBAS


MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: ey3Ga.ArRz4.6cA7L, Controle: tmekr.xp7ss
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTÊNTICO a firma de:
CAXIAS RIBAS



Curitiba-PR, 26 de junho de 2019
Em testemunho da verdade

Simone Cristine Wiltz
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Ana Cristina L. M. Skroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

Selo005hT9.rbjpM.QUNce, Controle: YTywC.wKy2x
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCIO HENRIQUE GROSS
DGINKEl. Dou Fé. "0029".

Matinhos-PR, 27 de junho de 2019.
Em Teste: *94* da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CR

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Sergio



SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

O local de firma encontra-se no verso.

Karine de Oliveira



KARINE DE OLIVEIRA

Delly Scarinci



DELLY SCARINCI



Tácio Schmitz

TÁCIO FRANCISCO SCHMITZ

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

u.p.



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
 Rua Mário Gomes Cozar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1111
 Nara Darliane Dors - Notário e Registradora



Selo R6td5.VL9uR.Tfc4N, Controle: KoeKk.hLM8
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de KARINE DE OLIVEIRA
 CANCELA *0209*. Dou fé.



Curitiba-Paraná, 22 de fevereiro de 2019
 Em Teste da Verdade
 Nayara Elisa de Moraes Aguiar - Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO BACACHERI

Rogério Portugal Bacellar Filho
 Tabelião e Oficial Designado



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de
 SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO

Em testemunho da Verdade
 Curitiba, 25 de Fevereiro de 2019
 LADS - JESSICA LUANA MARCHI DA LUZ -
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



vqVFR aby8C . oVn86 - 8DYv3 . JHh3R
 FUNARPEN-SELO DIGITAL Valde em funarpen.com.br

Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
 Escrivente Juramentada

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEKOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

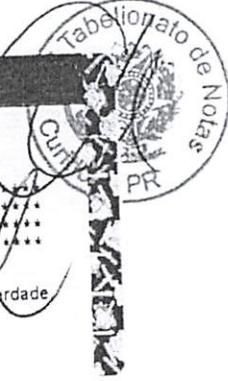
Selo Digital: njzpJ . vA3LU . sMvnV - b4Clt . Qfe8J
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[414wkkR8]-DELLY SCARINCI

Em test. da verdade
 Curitiba, 28 de Fevereiro de 2019

043 - ALINE MARQUES CUNICO - ESCRIVENTE

*VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR



[Handwritten signature]

LUIZ MENEGHEL BETTIOL

Tabelião
 Tabelionato de Notas e Protesto
 Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro
 Loja 01 - Mafra-SC - Cep. 89.300-000
 Fone/Fax 47-3642-4949
 tabelionatobettio@gmail.com

RECONHECIMENTO
 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA
 RACIO FRANCISCO SODRÉ

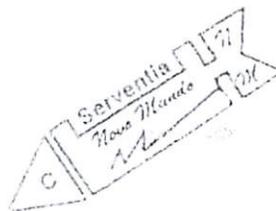
 Certifico o registro em 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 5213396893218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
 junisc.jus.br
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Marcos Petyk Sereja
MARCOS PETYK SÉREJA



Gisele T Monteiro
GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO

Miriam Teresinha Gonzalez Minervini
MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI

Cynira Onishi Leamari Castro
CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



Serviço Distrital de Novo Mundo
 Rua João Palmitares, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 Selo qTKfK.MQboI.06Vhp, Controle: QAhKc.xaNY
 Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de GISELE MILLER TOMAZ MONTEIRO
 (262552) Dou fé (0260)
 Curitiba-PR, 04 de março de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Sandro Nitsch - Escrevente

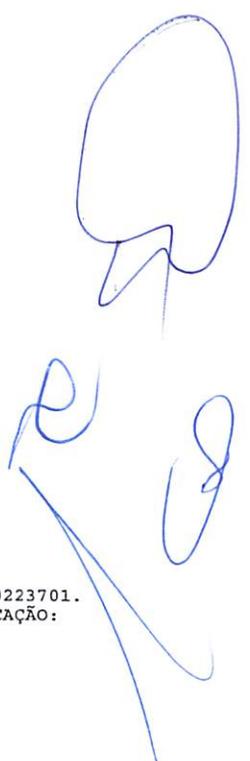


Sandro Nitsch
 ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
 PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905053218. NIRE: 41400223701.
 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Ce 163

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

LACOAVERDE

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

Reconhecimento de
Firma no Verso

MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES

ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO

CLEVER CLERISTOM DA SILVA

JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA

ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



vJHicJM0wY.xc6J9 - Kh4ex.rsWlw
Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de: JOSÉ CARLOS BRAGA
BLITTEGA e ANA LAURA RIBAS BRAGA BLITTEGA PINHEIRO do que
dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 27 de março de 2019
00595019(001-001036821) Elizabeth Ramos Cardoso Garbulo - Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Serviço Distrital Lagoa Verde
Mãe Benedita Moll Laporte Faigo

dhJN8.ZICac.K6Nx6, Controle: WXUaR.bv8YI.
Consulte em <http://funarpn.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA CRISTINA
DE ARAUJO NEVES. Dou fé

Quitandinha - Paraná 12 de abril de 2019.
Em Test. da Verdade

Sônia Bueno de Matos - Escrevente

Rua Paulo Zolner, 205 - Centro - Quitandinha - PR
Tel: (41) 36661153 - e-mail: cartorio_lagoaverde@uol.com.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Ana Cristina L. M. Skroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR.

Selo pOXsJ.7eACG.Ho4KY, Controle: Rm4GH.U5JLB

Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANIK BAPTISTA BARRAL
ROSA. Dou Fé. *0026*

Matinhos-PR, 21 de março de 2019
Em Test. da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

2º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Filipe Osni Coelho

FILIFE OSNI COELHO



TIAGO SIMOES LEITE

TIAGO SIMOES LEITE

MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO

MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO

Jose William Vavruk

JOSE WILLIAM VAVRUK

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Pádua Luis Oalivola de Almeida - Tabelião
R. Jardim Silveira 13-24 - Centro - Curitiba
PR - 81050-000
Fone: (41) 3009-1291 - carubolivia@gmail.com

REC. Nº: 793910 Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTÊNTICO de: (1) FILIFE OSNI COELHO -----
Florianópolis, 06 de maio de 2019
Em test. da verdade.



OSVALDO FORTINA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 - selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FLM37566-ORRO
Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br



Eliza Schiavon
Eliza Schiavon
Advogada
OAB/PR 44.480



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB Nº 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Gradiano - Tabelã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Carmides, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital N° RvtXY.omKcd.ekRqh-ZUYDP.7ZyND

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **TIAGO SIMOES**

LEITE *0389*, Dou fe. Curitiba-PR, 17 de maio de 2019

Em Teste da Verdade

Patricia Rafaela Wilchenski-Escrevente

Emol.: R\$6,41 (VRC: 43,80), Selo: R\$0,00, Funarpen: R\$2,10, I.: ADEP: R\$0,42, Total: R\$11,73

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Faint stamp: BISS SCHIBANO Advogado CAR PR 44.980]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 15:58 SOB N° 41400223701.
PROTOCOLO: 193423170 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905053218. NIRE: 41400223701.

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

1

modalidade virtual

Ao 04 dia do mês de novembro do ano de 2020 às 15:00 horas, por meio de vídeo conferência através do aplicativo WhatsApp – Grupo Só Cooperados – RAM administrador (41) 98829-2070, presidente da assembleia Dr. Júlio César H. S. da Rocha Loures, reuniram-se os signatários abaixo descritos, num total de 12 cooperados, com o intuito de **Eleger o Conselho Administrativo (Direção)**.

Os presentes, aprovam por unanimidade a reeleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Dr. Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures e, para Diretor Vice- Presidente, o Sr. Dr. Tácio Francisco Schmitz.

Ainda, a reeleição do Sr. Dr. Caxias Ribas para primeiro Diretor Secretário, e como segundo Diretor-Secretário a eleição do Sr. Dr. Leonardo Rodrigues Nascimento Luz.

Para o Conselho Fiscal os membros efetivos, eleita a Sra Dra. Magaly Antonieta Claros Caneco e, o Sr. Dr. Paulo de Tarso Castanheira.

E como membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos o Sr. Dr. José Carlos Braga Bettega e, o Sr. Dr. Emerson José Soares da Silva Reis.

E para tesoureiro, reeleito o Sr. Dr. Gustavo Enrique Torres Flores e eleito o Sr. Dr. Sérgio Antônio Wallbach Ribeiro.

Por oportuno, houve a votação para alteração de endereço da Cooperativa, qual seja: Rua Costa Rica, nº 1204, casa 03, Bairro Bacacheri, CEP 82515-270, Curitiba, Estado do Paraná, inscrição Imobiliária sob o nº35.1.0039.0420.00-4.

Encerrada a presente assembleia, Sr. Dr. Julio César Haeffner Santos da Rocha Loures, presidente da assembleia assinou a presente Ata e pelo secretário da assembleia o Sr. Tácio F. Schmitz, lida e achada conforme, contém a assinatura do presidente, como prova de livre vontade de cada um na Eleição do novo Conselho Administrativo.

A presente Ata de Assembleia é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2020, encerrada às 21:26 horas.

Nomes dos participantes da votação virtual:

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures, (41) 98829-2070

Tácio F. Schmitz , (47) 99266-5435

Dra Magaly A. Claros Caneco, (41)98772-2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Cooperativa Redemeci Atividades Medicas
CNPJ 35.372.423/0001-17 NIRE 414.002.237-01

2

Dr. Paulo de Tarso Castanheira, (31) 99847-3017
Dra Maria Cristina de Araujo Neves, (41) 999214-5777
Dr. Sergio A. Wallbach Ribeiro, (41) 9996-5655
Dr. Dr. José Leonardo Rodrigues Nascimento Luz, (41) 98435-2605
Dr. Márcio Henrique Gross Dginkel, (41) 99128-3317
Dr. José Carlos Braga Bettega, (41) 99855-4556
Dr. Jean Jaren Jarentchuk, (41) 99178-8759
Dr. Emerson José Soares da Silva Reis, (11) 95266-8106
Dr. Caxias Ribas, (41) 99969-4443

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

JULIO CESAR
HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA
LOURES:030568679
83

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
HAEFFNER SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=32888787000166, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA
ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2021.07.27 15:43:13 -03'00'

Dr. Júlio César Haeffner Santos da
Rocha Loures
Presidente da Assembleia
CPF/MF 030.568.679-83
CRM/PR 20.237

Dr. Tácio Francisco Schmitz
Secretário da Assembleia
CPF/MF 041.356.519-09
CRM/SC 23.495



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050675/O-8, inscrito no CPF n° 01716330912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01716330912	050675/O-8	CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:22 SOB N° 20207874018.
PROTOCOLO: 207874018 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333524. CNPJ DA SEDE: 35372423000117.
NIRE: 41400223701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Para conferir a autenticidade, acesse o site www.empresafacil.pr.gov.br e confira a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.372.423/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R COSTA RICA	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO CASA 03 COND BACACHERI RESIDENCE
-----------------------------------	-----------------------	--

CEP 82.515-270	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMREDEMEDICI@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8829-2070
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ^~*****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **13:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.561.095

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-036352/2021, a:

**COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS
R. COSTA RICA - Nº: 001204 CASA 03**

IND. FISCAL: 76.020.010.002-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 854.384-5

CNPJ/CPF: 35.372.423/0001-17

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ➔ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ➔ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ➔ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ➔ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- ➔ Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- ➔ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ➔ Q.86.3.0-5/06-00 Serviços de vacinação e imunização humana

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 742F.66C4.8ACD.4525-7.B00F.FD35.F3FC.E8C3-1 e código CNAE.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS**
CNPJ: **35.372.423/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:02 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **AC2F.3F35.AD66.FD95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028461197-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.372.423/0001-17**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.005.327
CNPJ: 35.372.423/0001-17
Nome: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:39 do dia 03/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: 3DB5189C6990407209682D89D69D1A7497
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.372.423/0001-17

Razão Social: COOPERATIVA REDENEDICI ATIVIDADES MEDICAS

Endereço: R MAGDALENA DE ALMEIDA 224 APT 25 ANDAR 2 / CAPAO RASO /
CURITIBA / PR / 81130-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110805084062533588

Informação obtida em 10/11/2022 18:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.372.423/0001-17
Certidão n°: 39559297/2022
Expedição: 10/11/2022, às 18:51:15
Validade: 09/05/2023 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MEDICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.372.423/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

~~Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
COOPERATIVA REDEMEDIC ATIVIDADES
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
MEDICAS #
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
CURITIBA 35.872.423/0001 Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 11/10/2022
Certidão Negativa do Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa do Distribuidor 11/10/2022
Certidão Negativa do Distribuidor 11/10/2022 Certidão Negativa do Distribuidor 11/10/2022
29/12/62) a 07/10/2022 .~~

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.11
15:41:46 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F13F2076 ***



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

12983

CNPJ

35.372.423/0001-17

Inscrição

22/01/2020

Validade

22/01/2023

Razão Social

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

Nome Fantasia

REDEMEDICI

Endereço

R MAGDALENA DE ALMEIDA - CAPÃO RASO, 224, APTO 25 BL

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

81130-260

Responsável

20237 - JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

Classificação

COOPERATIVA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/01/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b4e4a3fe578293cb2558f65f813465722b927fca**

Emitida eletronicamente via internet em **10/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ 35.372.423/0001-17, foi inscrita em 22/01/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12983**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES, inscrito sob o nº. 20237 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 10/02/2023.

Chave de validação 9559fe39621bdb433fcddb342ca26ed6c83a177d

Emitida eletronicamente via internet em 10/11/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



[Assinatura]

[Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDIÇÃO ATIVIDADES MÉDICAS**, CNPJ 35.372.423/0001-17, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12983**, encontra-se quita com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação [ada7d146884b7d40548a28b430f23989c72ee940](#)

Emitida eletronicamente via internet em **10/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022**

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/22 que a empresa **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**, com CNPJ nº 35.372.423/0001-17, endereço eletrônico: ramredemedici@gmail.com, situada à Rua Costa Rica, Nº1204, casa 03, bairro Bacacheri, CEP: 82.510-180, na cidade de Curitiba/PR, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

**JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983**

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2022.11.21 15:56:39 -03'00'

**COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17
Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Ao Município de Bocaiúva do Sul Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. **JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**, Portador (a) do RG sob nº 5.591.356-0e CPF nº030.568.679-83, cuja função/cargo é PRESIDENTE - DIRETOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
a. E-mail: ramredemedici@gmail.com
b. Telefone: 41-98829-2070
- VII. Dados Bancários
BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 756CONTA CORRENTE N.º 32.702-6
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: rua Augusto Stresser, 1757, Juvevê, Curitiba/PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

JULIO CESAR HAEFFNER Assinado de forma digital por
SANTOS DA ROCHA JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
LOURES:03056867983 DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2022.11.21 15:57:00 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures

Presidente-Diretor

CRM-PR 20.237

RG 5.591.356.679-8

CPF 030.568.679-83

RELAÇÃO DESCRITIVA DOS PROFISSIONAIS

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº35.372.423/0001-17, declara que possui profissionais habilitados para realização dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM/PR
Dr Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures	20.237
Dr. Sérgio Antonio Wallbach Ribeiro	6.712
Dra Anik Baptista Bairral Rosa	35.211
Dr. Enrique Flores	36.437
Dr Lucas Eduardo Barros Spiazzi	45.820
Dr Marlon Francisco Busato	47.163
Dr. Alexandre Vivan Pereira	44.610
Dr Eduardo Lopes El Sarraf	20.531
Dr Saulo Alverne Melo	31.994
Dr. Marcos Antonio Uchoa Amorim	15.373
Dr Sérgio Medeiros Alves	36.761

Curitiba, 21 de novembro de 2022

**JULIO CESAR
HAEFFNER SANTOS DA
ROCHA
LOURES:03056867983**

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2022.11.21 15:57:38 -03'00'

COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS

CNPJ/MF 35.372.423/0001-17

Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures

Presidente-Diretor

CRM-PR 20.237

RG 5.591.356.679-8

CPF 030.568.679-83

**ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Ao Município de Bocaiúva do Sul Comissão Permanente de Licitações Referente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob nº 35.372.423/0001-17, neste ato representada por JÚLIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES, cargo PRESIDENTE- DIRETOR, RG 5.591.356-0, CPF030.568.679-83, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

item	Especificação dos serviços	Quant.	Valor mensal	Valor anual
Lote 1 Item 1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$1.992,22	R\$956.265,60
Lote 2 Item 1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$1.992,22	R\$ 956.265,60
Lote 2 Item 2	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	12	R\$2.244,44	R\$ 26.933,28
Lote 3 Item 1	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$ 45.311,11	R\$543.733,32

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.488.197,80/ano.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

**JULIO CESAR HAEFFNER
SANTOS DA ROCHA
LOURES:03056867983**Assinado de forma digital por
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS
DA ROCHA LOURES:03056867983
Dados: 2022.11.21 15:57:19
-03'00'**COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ/MF 35.372.423/0001-17
Júlio César Haeffner Santos da Rocha Loures
Presidente-Diretor
CRM-PR 20.237
RG 5.591.356.679-8
CPF 030.568.679-83**Rua Costa Rica, 1204 – Bairro Bacacheri – Curitiba-PR Cep 882.510-180
Contato: 41 3019-6637| 41 98829-2070| 47 99266-5435| E-mail: ramredemedici@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS			Protocolo: PRC2213304539
Natureza Jurídica: Cooperativa			
NIRE (Sede) 41400223701	CNPJ 35.372.423/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2019	Início de Atividade 10/10/2019
Endereço Completo Rua COSTA RICA, Nº 1204, CASA 03 COND BACACHERI RESIDENCE, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82515-270			
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde. Atividade de enfermagem. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no domicílio. Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas. Atividades medicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares.			
Capital Social R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa TACIO FRANCISCO SCHMITZ 041.356.519-09		Término do mandato 01/01/2022	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 08/04/2021	Número 20211254355	Ato/eventos 006 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 15:27:14 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABG2GKJY.



PRC2213304539

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

